

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N  
CENTRO  
COTEGIPE - BA  
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Decreto Nº 63  
13/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 302.000,00( Trezentos e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 3192022 de 7 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0204000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO</b>		
1063	PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		72.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>72.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>72.000,00</b>
<b>0206000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
<b>0207001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
1023	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos- despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
<b>0208001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
2065	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD		
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>302.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$302.000,00

**Dotações Anuladas**

**0207001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N  
CENTRO  
COTEGIPE - BA  
CNPJ: 13.654.892/0001-96

**Dotações Anuladas**

<b>0207001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
1036	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos- despesas com ações e serviços públicos de saúde	102.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>102.000,00</b>
<b>2051</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</b>	
3.3.9.0.30.01.00.	Material de Consumo	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2093</b>	<b>ACOES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID - 19</b>	
3.3.9.0.30.01.00.	Material de Consumo	
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>302.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>302.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COTEGIPE, 13 de julho de 2023



MARCIA DA SILVA SA TELES  
PREFEITA  
CPF. 937622835-91